



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.010756/2025-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90353/2025

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 27/02/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2026

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0003	ACICLOVIR COMPRIMIDO 400mg	9.000,00	UND	MERCK, EMS OU LEGRAND	R\$ 1,25	R\$ 1,25	0,00	DROGARIA CENTRO IPATINGA LTDA
0005	ÁCIDO ASCÓRBICO COMPRIMIDO 500mg	37.200,00	UND	AIRELA	R\$ 0,36	R\$ 0,14	-61,11	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0007	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100mg	18.300,00	UND	MEDLEY	R\$ 0,26	R\$ 0,24	-7,69	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0008	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300mg	5.800,00	UND	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,36	R\$ 0,29	-19,44	G.O MEDICAL LTDA
0010	AMIODARONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 100mg	13.000,00	UND	GEOLAB	R\$ 0,55	R\$ 0,44	-20,00	G.O MEDICAL LTDA
0011	AMOXICILINA CÁPSULA 500mg	119.200,00	UND	UNICHEM	R\$ 0,36	R\$ 0,27	-25,00	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0012	AMPICILINA CÁPSULA 500mg	4.600,00	UND	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,64	R\$ 0,59	-7,81	G.O MEDICAL LTDA
0013	ANLODIPINO COMPRIMIDO 10mg	56.000,00	UND	CIMED	R\$ 0,11	R\$ 0,07	-36,36	G.O MEDICAL LTDA
0014	ATENOLOL COMPRIMIDO 25mg	27.900,00	UND	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 0,05	-50,00	G.O MEDICAL LTDA
0015	AZITROMICINA COMPRIMIDO REVESTIDO 1g	9.000,00	UND	GERMED/ EMS	R\$ 23,06	R\$ 22,16	-3,90	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0016	BACLOFENO COMPRIMIDO 10mg	81.600,00	UND	TEUTO / UNIAO QUIMICA	R\$ 0,23	R\$ 0,23	0,00	DROGARIA CENTRO IPATINGA LTDA
0017	BAMIFILINA, CLORIDRATO DRÁGEA 600mg	17.400,00	UND	BAMIFIX/ CHIESI	R\$ 2,68	R\$ 2,68	0,00	UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA
0018	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE, SOL AER CT TB AL + DISPOSITIVO ORAL X 200 DOSES, SOLUÇÃO COM PROPELENTE (AEROSOL)	770,00	UND	GLENMARK	R\$ 23,57	R\$ 21,40	-9,21	MEDITON FARMACEUTICA LTDA
0021	BISACODIL DRÁGEA 5mg	23.200,00	UND	NEO QUIMICA/ BRAINFARMA	R\$ 0,22	R\$ 0,21	-4,55	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0023	BUDESONIDA 400mcg, FRASCO 60 CAPSULAS + INALADOR	4.300,00	UND	ACHE	R\$ 59,96	R\$ 55,00	-8,27	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0029	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50mg	38.000,00	UND	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,07	R\$ 0,07	0,00	G.O MEDICAL LTDA
0030	CARVÃO ATIVADO PÓ, POTE 25g	612,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 24,59	R\$ 19,60	-20,29	FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME
0031	CEFALEXINA CÁPSULA 500mg	133.200,00	UND	ABL	R\$ 1,03	R\$ 0,71	-31,07	G.O MEDICAL LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.010756/2025-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90353/2025

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 27/02/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2026

0032	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200mg	8.900,00	UND	PHARLAB/ TEUTO/ GLOBO	R\$ 0,44	R\$ 0,44	0,00	DROGARIA CENTRO IPATINGA LTDA
0033	CETOPROFENO CÁPSULA 50mg	34.200,00	UND	EMS	R\$ 0,38	R\$ 0,38	0,00	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
0037	CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100mg	21.500,00	UND	EMS	R\$ 0,45	R\$ 0,42	-6,67	MEDITON FARMACEUTICA LTDA
0038	CILOSTAZOL COMPRIMIDO 50mg	39.500,00	UND	EMS	R\$ 0,31	R\$ 0,30	-3,23	MEDITON FARMACEUTICA LTDA

**Márcia Rocha de Oliveira
Francelino**
Superintendente Supel

Geovanna Pinheiro Alves
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
39.608.346/0001-02	DROGARIA CENTRO IPATINGA LTDA	RUA OURO PRETO , 136 - CENTRO	IPATINGA - MG	EDMAR LOPES	(31) 3821-8535 / 98816-5183
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA DAS ROSEIRAS, 50 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	MARCELO MARÓSTICA	(54) 3523-2202
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RUA JERÔNIMO TEIXEIRA, 629 - CENTRO	ERECHIM - RS	CAMILE RORIG FOLLADOR	(54) 3522-2993 / 3522-6983
56.795.674/0001-84	G.O MEDICAL LTDA	QUADRA 469, S/Nº LOTE F1 - PARQUE ESTRELA DALVA	NOVO GAMA - GO	DANIELLE DE BRITO SALES PAULINO	(61) 98203-8408
21.595.464/0001-68	UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA	RUA FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA, 1085 - CAJAZEIRAS	FORTALEZA - CE	CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES	(81) 3472-7201
29.614.830/0001-90	MEDITON FARMACEUTICA LTDA	ROD. BR 158, 4402 KM 532, -	PATO BRANCO - PR	RODRIGO KIENEN	(46) 3224-2996
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, 1000 GALPÃO 22 - NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF	JAGUARIUNA - SP	ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA	(19) 3522-5800
04.522.343/0001-77	FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME	RUA PRÍNCIPE HUMBERTO, 140 - VILA CAMPESTRE	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	PEDRO PAULO GRANDEZA	(11) 4123-9090
32.137.731/0001-70	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	RUA AJAX DE OLIVEIRA , 519 - BENGUI	BELEM - PA	FABIO CASTRO BARBOSA	(91) 99295-3290 / 98356-3301

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da atuação do servidor **Weyder Pêgo de Almeida** para a manutenção das atividades administrativas e operacionais desta Superintendência;

CONSIDERANDO o interesse público devidamente caracterizado e a superveniência de demanda administrativa que inviabilizou o afastamento no período anteriormente concedido;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública para rever seus próprios atos, quando presentes razões de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.922, de 17 de outubro de 2016;

R E S O L V E:

SUSPENDER a Portaria nº 52 de 26 de fevereiro de 2026,que concedeu **Licença de 8 (oito) dias para doação de sangue**, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **WEYDER PÊGO DE ALMEIDA**, matrícula n. *****559, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, no período de 13.2.2026 a 20.2.2026.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 69548039

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90350/2025/SUPEL/RO
Benefícios ME/EPP

ITENS 09, 12, 16, 23, 29, 34, 46, 50, 51, 60, 61, 65, 76, 78, 79 e 80 aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota de até 25% para as ME/EPP.

DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação para as ME/EPP e equiparadas.

Processo Administrativo: Nº 0036.045757/2024-09

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item, para bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação **"QUÍMICOS E SANEANTES" - Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Ácido Peracético, Álcool 70, Cal Sodada e outros.**

Tipo: Menor Preço por Item

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 8.126.415,50 (oito milhões, cento e vinte e seis mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos)

Data de Abertura: 20 de março de 2026, às 10:00:h (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2026

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO
Portaria nº 273 de 16 de outubro de 2025
Matrícula n.º *****098

Protocolo 69582618

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90353/2025		
Data da Homologação:	11/02/2026	Processo nº	0036.010756/2025-16
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS - GRUPO SÓLIDOS I 1, com o objetivo de atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata,

devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0003	ACICLOVIR COMPRIMIDO 400mg	9.000,00	UND	MERCK, EMS OU LEGRAND	R\$ 1,25	R\$ 1,25	0,00	DROGARIA CENTRO IPATINGA LTDA

0005	ÁCIDO ASCÓRBICO COMPRIMIDO 500mg	37.200,00	UND	AIRELA	R\$ 0,36	R\$ 0,14	-61,11	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0007	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100mg	18.300,00	UND	MEDLEY	R\$ 0,26	R\$ 0,24	-7,69	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0008	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300mg	5.800,00	UND	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,36	R\$ 0,29	-19,44	G.O MEDICAL LTDA
0010	AMIODARONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 100mg	13.000,00	UND	GEOLAB	R\$ 0,55	R\$ 0,44	-20,00	G.O MEDICAL LTDA
0011	AMOXICILINA CÁPSULA 500mg	119.200,00	UND	UNICHEM	R\$ 0,36	R\$ 0,27	-25,00	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0012	AMPICILINA CÁPSULA 500mg	4.600,00	UND	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,64	R\$ 0,59	-7,81	G.O MEDICAL LTDA
0013	ANLODIPINO COMPRIMIDO 10mg	56.000,00	UND	CIMED	R\$ 0,11	R\$ 0,07	-36,36	G.O MEDICAL LTDA
0014	ATENOLOL COMPRIMIDO 25mg	27.900,00	UND	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 0,05	-50,00	G.O MEDICAL LTDA
0015	AZITROMICINA COMPRIMIDO REVESTIDO 1g	9.000,00	UND	GERMED/ EMS	R\$ 23,06	R\$ 22,16	-3,90	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0016	BACLOFENO COMPRIMIDO 10mg	81.600,00	UND	TEUTO / UNIAO QUIMICA	R\$ 0,23	R\$ 0,23	0,00	DROGARIA CENTRO IPATINGA LTDA
0017	BAMIFILINA, CLORIDRATO DRÁGEA 600mg	17.400,00	UND	BAMIFIX/ CHIESI	R\$ 2,68	R\$ 2,68	0,00	UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA
0018	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE, SOL AER CT TB AL + DISPOSITIVO ORAL X 200 DOSES, SOLUÇÃO COM PROPELENTE (AEROSOL)	770,00	UND	GLENMARK	R\$ 23,57	R\$ 21,40	-9,21	MEDITON FARMACEUTICA LTDA
0021	BISACODIL DRÁGEA 5mg	23.200,00	UND	NEO QUIMICA/ BRAINFARMA	R\$ 0,22	R\$ 0,21	-4,55	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

0023	BUDESONIDA 400mcg, FRASCO 60 CAPSULAS + INALADOR	4.300,00	UND	ACHE	R\$ 59,96	R\$ 55,00	-8,27	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0029	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50mg	38.000,00	UND	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,07	R\$ 0,07	0,00	G.O MEDICAL LTDA
0030	CARVÃO ATIVADO PÓ, POTE 25g	612,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 24,59	R\$ 19,60	-20,29	FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME
0031	CEFALEXINA CÁPSULA 500mg	133.200,00	UND	ABL	R\$ 1,03	R\$ 0,71	-31,07	G.O MEDICAL LTDA
0032	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200mg	8.900,00	UND	PHARLAB/ TEUTO/ GLOBO	R\$ 0,44	R\$ 0,44	0,00	DROGARIA CENTRO IPATINGA LTDA
0033	CETOPROFENO CÁPSULA 50mg	34.200,00	UND	EMS	R\$ 0,38	R\$ 0,38	0,00	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
0037	CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100mg	21.500,00	UND	EMS	R\$ 0,45	R\$ 0,42	-6,67	MEDITON FARMACEUTICA LTDA
0038	CILOSTAZOL COMPRIMIDO 50mg	39.500,00	UND	EMS	R\$ 0,31	R\$ 0,30	-3,23	MEDITON FARMACEUTICA LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
39.608.346/0001-02	DROGARIA CENTRO IPATINGA LTDA	RUA OURO PRETO , 136 - CENTRO	IPATINGA - MG	EDMAR LOPES	(31) 3821- 8535 / 98816- 5183
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA DAS ROSEIRAS, 50 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	MARCELO MARÓSTICA	(54) 3523- 2202
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RUA JERÔNIMO TEIXEIRA, 629 - CENTRO	ERECHIM - RS	CAMILE RORIG FOLLADOR	(54) 3522- 2993 / 3522- 6983
56.795.674/0001-84	G.O MEDICAL LTDA	QUADRA 469, S/Nº LOTE F1 - PARQUE ESTRELA DALVA	NOVO GAMA - GO	DANIELLE DE BRITO SALES PAULINO	(61) 98203- 8408

21.595.464/0001-68	UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA	RUA FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA, 1085 - CAJAZEIRAS	FORTALEZA - CE	CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES	(81) 3472-7201
29.614.830/0001-90	MEDITON FARMACEUTICA LTDA	ROD. BR 158, 4402 KM 532, -	PATO BRANCO - PR	RODRIGO KIENEN	(46) 3224-2996
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, 1000 GALPÃO 22 - NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF	JAGUARIUNA - SP	ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA	(19) 3522-5800
04.522.343/0001-77	FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME	RUA PRÍNCIPE HUMBERTO, 140 - VILA CAMPESTRE	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	PEDRO PAULO GRANDEZA	(11) 4123-9090
32.137.731/0001-70	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	RUA AJAX DE OLIVEIRA , 519 - BENGUI	BELEM - PA	FABIO CASTRO BARBOSA	(91) 99295-3290 / 98356-3301

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 69442058

**AVISO
DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90214/2025/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0019.036115/2024-19
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores, pragas urbanas e animais sinantrópicos; roçagem; limpeza e desinfecção de reservatórios de água; e limpeza de fossas, visando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira nomeada através da **Portaria nº 29/2026/GAB/SUPEL, publicada no DOE, vem neste ato informar ao público que, a sessão inaugural está SUSPENSA, considerando aguardo da análise/manifestação/resposta ao pedido de impugnação impetrado ao certame.** Tão logo as respostas sejam elaboradas pela SUPEL-RO, posteriormente o certame será reaberto.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail cogen3.supel@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Publique-se no Comprasnet e demais meios legais.

Porto Velho - RO, 27 de fevereiro de 2026.

BIANCA MATIAS DE SOUZA
Pregoeira Titular da 3ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN3)
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 69596715